



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

1 Ata número nº 06 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
2 Terceiro Quadrimestre de 2016 do **Contrato de Gestão nº 01/2016** (que
3 **compreende os meses de setembro; outubro; novembro e dezembro de 2016**),
4 firmado entre **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João**
5 **Marchesi (OSJM)**. No dia vinte e três de maio de dois mil e dezessete às 09 (nove)
6 horas, estiveram presentes na sala de reuniões da Sede da Secretaria Municipal de
7 Saúde, sito à Av. Maranhão, nº 451 - 2º andar- Jardim Primavera – Edifício Dr. Luiz
8 Roberto Barradas Barata, os membros nomeados por meio do Decreto nº 619, de 27
9 de janeiro de 2017 – Secretaria de Saúde: Os titulares – Sr. André Luis da Silva
10 Leandro – Representante da Secretaria de Saúde; Sr. Mário Cezar de Souza –
11 Representante da Organização Social João Marchesi; Sra. Maria Aparecida de Assis
12 Siqueira, Sra Maria José Carrafa e Sr. Adriano Fernandes Gazalli – Representantes
13 do Conselho Municipal de Saúde; e os membros suplentes Sra Amélia Maria
14 Ferreira – Representante da Secretaria de Saúde e Sra Iris Furini Gonzales –
15 Representante da Organização Social João Marchesi; esteve ausente sem
16 justificativa a membro titular Sra. Érika Valdenice Silva – Representante do Conselho
17 Municipal de Saúde. Estavam ainda presentes na reunião, os membros titulares da
18 Comissão Gestora Sr. Fábio de Souza Cabral; Sra. Andréa Aparecida Ferreira Silva,
19 para dirimir eventuais dúvidas, na forma prevista na CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo
20 Segundo do Contrato de Gestão nº 01/2016. O Sr. André inicia a reunião orientando
21 os senhores membros da comissão que procederá a leitura das pautas da Ata
22 número nº 05 da Reunião da Comissão de Fiscalização da Execução (Gestão) do
23 Terceiro Quadrimestre de 2016, posteriormente concederá a palavra para ao Sr.
24 Mário, representante da OS João Marchesi, para as colocações que julgar
25 necessárias. Em seguida os membros da comissão podem se posicionar e opinar
26 sobre a pauta e, esgotado o assunto pelos senhores membros o Sr. André colocará
27 as sugestões em votação e após a deliberação das medidas a serem adotadas, a
28 pauta será dada por encerrada. O Sr. André inicia então a leitura da **PRIMEIRA**
29 **PAUTA**, que trata das despesas não informadas nas Prestações de Contas. Foram
30 identificados diversos débitos nos extratos bancários do período analisado para os
31 quais não foram apresentados comprovantes de pagamento e as despesas não
32 estão relacionadas na conciliação bancária, contrariando o disposto no item 9 da
33 Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016 – “Apresentar ao CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

34 até o dia 20 do mês subsequente ao do repasse do recurso, Notas Fiscais/Faturas
35 dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios
36 Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e
37 Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente". As
38 despesas não informadas totalizaram **R\$ 4.653.237,98 (Quatro milhões seiscentos**
39 **e cinquenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**,
40 conforme relacionado no anexo I do relatório analítico financeiro. Os documentos
41 foram requeridos por email para a Organização, que atendeu ao solicitado. As
42 despesas são coerentes ao período, entretanto o fato evidencia a incúria da
43 Organização Social em suas prestações de contas. O Sr. André explica que o
44 assunto foi colocado em pauta para ciência da Comissão de Acompanhamento e
45 Avaliação. A Comissão, por unanimidade, entende por sanada a inconsistência. A
46 Sr. André passa então para a **SEGUNDA PAUTA** da reunião, que trata de notas
47 fiscais que apresentam datas de emissão posterior à data de pagamento. As
48 despesas realizadas pela OSJM para custear os benefícios (Vale Alimentação, Vale
49 Refeição e Vale Transporte) não foram apresentadas nas prestações de contas do
50 período em análise, embora existam planilhas com a relação da liberação dos
51 benefícios nas referidas prestações, os valores foram localizados nos extratos
52 bancários e os comprovantes das despesas mencionadas foram solicitados em 23
53 de março/17. A análise dos documentos enviados pela Contratada permitiu
54 identificar que a data do pagamento é anterior à data de emissão das notas fiscais
55 em alguns casos, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei 4.320/64 – “É vedada a
56 realização de despesa sem prévio empenho.” As despesas pagas antecipadamente
57 totalizaram **R\$ 1.457.391,33 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil**
58 **trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)** conforme anexo II do
59 relatório analítico financeiro. A Comissão de Fiscalização e Execução sugere a CAA
60 a aplicação de advertência para que a OSJM cesse a prática de pagamentos
61 antecipados devido à infração da legislação. O Sr. Mário justifica que as empresas
62 que fornecem os serviços (Praiamar e Sodexo), trabalham dessa forma e a OSJM já
63 solicitou que as empresas mudem a metodologia. Informa ainda que, em contato
64 com a empresa Praiamar, a mesma comunicou que os procedimentos de
65 faturamento da nota fiscal posterior ao pagamento é comum na empresa. Ele, porém
66 não concorda com o procedimento e a OSJM já estuda a possibilidade de até mudar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

67 de empresa, se for o caso. Não havendo necessidade da advertência. O Sr. André
68 explica que as medidas tomadas pela Contratada são validas, no entanto houve
69 transgressão da legislação no período analisado e por isso, sua opinião enquanto
70 membro da comissão é que se mantenha a advertência. O Sr. Mário novamente
71 afirma ser desnecessária a advertência devido ao peso que esta medida tem para
72 instituição. Por fim, a comissão entendeu por bem colocar a proposta de advertência
73 para votação do colegiado. As Sras Maria Aparecida e Maria José, bem como o Sr.
74 André são a favor da advertência e os Srs. Mário e Adriano são contra, ficando,
75 portanto mantida a sugestão de aplicação da **ADVERTÊNCIA** por três votos a dois.
76 O Sr. André dá a pauta por encerrada e passa então para a **TERCEIRA PAUTA** da
77 reunião que versa sobre o pagamento de faturas devidas às Empresas para pessoas
78 físicas. A Contratada realizou pagamentos diversos a pessoas físicas e não às
79 empresas contratadas para prestação de serviços médicos, consultorias, entre
80 outros, ferindo o disposto no artigo 4º da Resolução nº 750 do Conselho Federal de
81 Contabilidade "O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da
82 Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de
83 um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes,
84 independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma
85 sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins
86 lucrativos. Por conseqüência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com
87 aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição". Os
88 pagamentos totalizaram **R\$ 174.576,97 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos**
89 **e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)** nas prestações de contas do 3º
90 Quadrimestre, de acordo com anexo III do relatório analítico financeiro. O Sr. André
91 pede o posicionamento dos membros da comissão diante da sugestão de aplicação
92 de advertência à Contratada. A Comissão é unânime pela **ADVERTÊNCIA** da
93 entidade fins cessar a prática de pagamentos de serviços contratados de pessoa
94 jurídica à pessoa física. Encerrada a pauta, o Sr. André inicia a leitura da **QUARTA**
95 **PAUTA** da reunião que trata do quadro de funcionários incompletos no período. A
96 OSJM não completou os quadros de funcionários previstos no Plano de Trabalho
97 transgredindo o disposto no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº
98 01/2016 – "Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse
99 orçamentário do Ministério da Saúde para o Município. Em relação aos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

100 urgência e emergência (Unidade de Pronto Atendimento -- UPA e SAMU), deverão
101 ser previstos profissionais feristas e folguistas de todas as categorias, evitando-se a
102 interrupção dos serviços por férias, licença maternidade, bem como eventuais
103 impedimentos (licença médica, faltas, folgas, etc); quanto às equipes do Programa
104 de Saúde da Família – PSF, Assistência Farmacêutica e Atenção Especializada,
105 deverão ser previstos profissionais de todas as categorias, evitando-se a interrupção
106 dos serviços por licença maternidade e/ou licenças médicas acima de 15 dias”. O
107 Projeto operou com o déficit de 17 (dezessete) profissionais em Setembro, 8 (oito)
108 em Outubro, 7 (sete) em Novembro e 4 (quatro) em Dezembro, o que demonstra o
109 esforço da OS João Marchesi em cumprir com o quadro estabelecido no Plano de
110 Trabalho. O valor repassado para remuneração dos profissionais não contratados,
111 no total de **R\$ 142.825,87 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco**
112 **reais e oitenta e sete centavos)**, foi glosado no repasse realizado no mês de
113 Março/17. O Sr. Mário informa que as glosas realizadas foram equivocadas e
114 apresenta documentação comprobatória das contratações realizadas. Afirma ainda
115 que os valores referentes ao terceiro quadrimestre, de acordo com os dados
116 apurados pela Organização, são de aproximadamente R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil
117 reais) e não o valor ora glosado. O Sr. Fábio esclarece que a Comissão de
118 Fiscalização e Execução já realizou análises dos documentos apresentados em
119 outra ocasião, além das análises mensais, e não houve comprovação das
120 contratações, porém, diante das documentações apresentadas será realizada nova
121 análise, e caso seja detectado erro nas glosas, o valor será ressarcido à OSJM. A
122 Sra. Maria José ressalta que houve interrupção dos atendimentos médicos por pelo
123 menos 15 dias na UBS do Jetuba por falta de médico. A Sra Maria Aparecida
124 menciona ainda que houve falta de profissionais de saúde bucal por mais de 3
125 meses. O Sr. Mário justifica que a OSJM tem o quadro de funcionários completos,
126 mas em alguns casos há dificuldades de substituição. Por exemplo, os médicos
127 devidamente empregados em outras frentes de trabalho não estão dispostos a cobrir
128 uma eventualidade de 15 dias na UBS. Na situação mencionada pela Sra. Maria
129 Jose, pode ter havido remanejamento, mas não sabe precisar o que de fato ocorreu,
130 porém existe a dificuldade da Organização em contratar médicos para a saúde da
131 família. A Sra. Maria José afirma ainda que o Dr. Kallikrates se ausentou por
132 aproximadamente 15 dias, entre os meses de setembro e outubro deixando a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

133 unidade sem médico. Em seguida ele foi remanejado e vieram outros dois médicos
134 que faltavam mais do que ele, deixando desta maneira de prestar as devidas. O Sr.
135 Mário informa que a organização vai apurar o ocorrido, no entanto solicita que a
136 Comissão de Execução e Fiscalização avalie os documentos que serão
137 protocolados pela OSJM para comprovar as contratações no período. A comissão é
138 unânime a solicitação e delibera que caso tenha havido equívoco na avaliação o
139 valor descontado erroneamente será repassado para a Organização. Finalizada a
140 pauta, o Sr. André passa então a tratar da **QUINTA PAUTA** da reunião, que aborda
141 a fraude realizada em nota fiscal. Foi identificada fraude na nota fiscal nº 0571 da
142 empresa Izaguir Anello Junior Caraguatatuba ME datada de três de junho/16. O
143 documento é parte do relatório de viagem realizada pelas funcionárias Vasti
144 Gonçalves Hilario e Micheli Naziano. O Sr. Mário informa que o correto é Michel
145 Naziano. Feitas as correções, o Sr. André prossegue com a leitura. A vistoria "in
146 loco" realizada por fiscal de tributos da prefeitura em 27 de outubro/16 comprovou a
147 adulteração do valor registrado de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) para R\$
148 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). A OSJM por meio da
149 C.E. 170/16 justificou que a fraude foi realizada pela funcionária Vasti Gonçalves
150 Hilario, e que a mesma foi desligada do quadro da instituição. A Sra. Andréa
151 ressaltou que os funcionários mencionados sequer fizeram parte do quadro de
152 colaboradores do Projeto Caraguá. O Sr. Fábio elucidou que o fato de não fazerem
153 parte do quadro de funcionários do Projeto Caraguá anula o direito de reembolso do
154 valor apresentado no relatório de viagem. A Sra. Amélia leu os documentos juntados
155 ao memorando nº 64/2016 – CCPC/SESAU e questionou se a solicitação de juntada
156 de documentos realizada pela equipe gestora foi atendida. O Sr. Fábio explicou que
157 não houve apresentação dos documentos solicitados até a presente data. O Sr.
158 Mário esclarece que foi a OSJM quem identificou a fraude e não a Prefeitura como
159 mencionado. Ele foi ao local e constatou a fraude, fotografou o documento e
160 comunicou a Prefeitura pela C.E. 170/16. O Sr. Adriano pede que o Sr. Mário
161 explique a despesa com funcionários que não fazem parte do projeto. O Sr. Mário
162 explica que a funcionária é de Penápolis/SP e veio para ajudar no início do projeto.
163 O Sr. Fábio deixa claro que, como coordenador do setor, o fato chegou ao seu
164 conhecimento por meio do funcionário Mauricio, responsável pela fiscalização das
165 prestações de contas da época, e a foto que compõe o processo foi registrada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

166 Sr. Toshiro Tadeu Shimizu, fiscal de tributos da Prefeitura. A Comissão de Execução
167 e Fiscalização sugere a CAA a glosa do valor referente ao total do relatório de
168 viagem apresentado na prestação de contas e não apenas do valor divergente da
169 nota fiscal, visto que a despesa ocorreu com pessoas distintas do projeto Caraguá.
170 A pauta é colocada em votação, os Srs. André, Adriano, Maria José e Maria
171 Aparecida são favoráveis a glosa, sendo o Sr. Mário o único voto contrário. Os
172 membros da CAA aceitam a sugestão por maioria de votos e decidem pela **GLOSA**
173 do valor de **R\$ 1.531,15 (Mil quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos)**.
174 Neste momento o Sr. Adriano se ausenta da reunião por motivos pessoais. Os
175 membros entendem que não haverá prejuízo às avaliações e dão prosseguimento a
176 reunião. O Sr. André abre a **SEXTA PAUTA** da reunião que trata dos serviços de
177 Consultorias e Assessorias mantidos pela Organização. A instituição apresenta em
178 suas prestações de contas despesas com Assessoria Jurídica Trabalhista,
179 Consultoria Administração Hospitalar, Consultoria e Suporte Técnico Hospitalar,
180 Consultoria em Gestão Enfermagem e Qualidade, Sistema de Gestão Hospitalar
181 para as quais não foram apresentados relatórios, documentos comprobatórios da
182 efetiva realização dos serviços ou da realização das atividades propostas pelas tais
183 consultorias. Não há comprovação da relevância dos serviços para a efetivação do
184 projeto e seus verdadeiros resultados. O valor pago pelos serviços no exercício de
185 2016 foi de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais). A Sra. Andréa
186 ressalta que o assunto em tela já foi pauta da Ata da reunião nº1 da Comissão de
187 Acompanhamento e Avaliação que deliberou para a apresentação dos relatórios a
188 partir da Prestação de Contas de Setembro, o que ocorreu somente para as
189 empresas Secta Serviços de Enfermagem Consultoria S/S Ltda (Consultoria em
190 Gestão Enfermagem e Qualidade) e Diretriz Administração e Consultoria Hospitalar
191 Ltda (Consultoria Administração Hospitalar) nos meses de Setembro e Outubro,
192 porém, o relatório de visita da empresa Secta foi apresentado sem assinatura do
193 profissional responsável e sem documentos comprobatórios das atividades
194 realizadas. O Procurador Municipal sugeriu em parecer jurídico que a entidade
195 apresente a comprovação das efetivas prestações de serviços referentes às
196 consultorias, assessorias e serviços mencionados, demonstrando que estão
197 relacionados com a execução do contrato em apreço, sob pena de glosa e
198 restituição dos valores. O Sr. Mário explica que sistema de gestão hospitalar não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

199 tem relatório e apresenta os relatórios dos demais serviços para análise. O Sr. Fábio
200 pede vistas aos documentos. O Sr. André sugere que sejam protocolados para
201 análises posteriores. Evidencia, porém, que a CAA está avaliando o exercício de
202 2016, são 5 meses para sanar o problema e a OSJM não o fez. Os documentos são
203 solicitados anteriormente a reunião para que a CAA tenha condições de julgar e a
204 organização apresenta os documentos no dia da reunião, desta forma o fato não fica
205 resolvido na CAA e é devolvido para Comissão de Fiscalização e Execução. O Sr.
206 André sugere advertência à OSJM para que cesse com a prática de protelar a
207 entrega dos documentos comprobatórios. O Sr. Mário elucida que vem pedindo á
208 prefeitura um padrão a ser seguido, a OS João Marchesi está trabalhando para
209 desenvolver um modelo e para a conclusão deste modelo precisa da reunião com a
210 Comissão de Fiscalização e Execução. A organização quer resolver desta forma o
211 problema de falta de documentação, criando um checklist. A Sra Maria Aparecida
212 corrobora que ação proposta pela entidade é necessária. O Sr. André pede para que
213 a equipe técnica se posicione. A Sra Andréa explica que as prestações de contas da
214 OSJM não oferecem ordem e clareza. O checklist, ou seja, o padrão a ser seguido é
215 o Plano de Trabalho e os documentos faltantes já foram solicitados à organização,
216 porém não foram enviados. O Sr. André coloca em votação duas propostas: 1º
217 Glosa do valor de R\$ 435.600,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil seiscientos reais)
218 referentes aos serviços de Assessoria Jurídica Trabalhista, Consultoria e Suporte
219 Técnico Hospitalar e Sistema de Gestão Hospitalar, para os quais não foram
220 apresentados relatórios e, 2º Advertência e análise posterior dos documentos
221 apresentados pela OSJM. A pauta é colocada em votação, os Srs. André, Maria
222 José e Maria Aparecida são favoráveis, e por três votos a um a CAA decide pela
223 **ADVERTÊNCIA** e análise posterior dos documentos que deverão ser protocolados
224 em até 2 dias úteis. O Sr. André começa a leitura da **SÉTIMA PAUTA** da reunião
225 que versa sobre os Repasses Mensais realizados à Matriz em Penápolis/SP. Foram
226 identificados inúmeros repasses para conta corrente 4501-2 de titularidade da Matriz
227 da Contratada, que totalizaram R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) no período
228 de Maio a Dezembro/16. Por ocasião da reunião da CAA do 2º quadrimestre, a
229 OSJM justificou que os repasses são realizados mensalmente a título de "Custos
230 Compartilhados". A Comissão de Acompanhamento e Avaliação deliberou que se
231 não houvesse a comprovação da despesa os valores seriam glosados. A Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

232 apresentou relatório elencando as atividades desenvolvidas em conjunto com a
233 Matriz, porém sem comprovação da efetiva realização dos serviços. Cabe ressaltar
234 que as atividades narradas no relatório apresentado conflitam tanto com o Contrato
235 de Gestão 01/2016 que prevê em sua Cláusula Quarta Item 1 que a Contratada
236 deve – “Manter estrutura física e administrativa no município”, quanto com os
237 serviços de consultorias e assessorias mantidos pela Contratada. O valor repassado
238 para a Matriz é ainda, muito superior ao estabelecido no Plano de Trabalho, uma vez
239 que o valor previsto nesta rubrica é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Por
240 sugestão do Procurador Municipal e conforme deliberado na CAA foi glosado no
241 repasse do mês de abril os valores transferidos em desacordo com o Plano de
242 Trabalho, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). O Sr. André é
243 favorável à proposta da Comissão de glosa do valor total repassado para a Matriz e
244 ainda a adoção da sugestão do Procurador Municipal em parecer jurídico de
245 “alteração do plano de trabalho para que sejam suprimidos os repasses a título de
246 “Custos Compartilhados”, exigindo que a contratada disponha de estrutura de
247 pessoal e administrativa nesta urbe (como consta do contrato) e discriminem quais
248 são os custos correlatos no referido plano de trabalho, cessando qualquer
249 movimentação bancária em favor de sua matriz sob esta justificativa”. O Sr. Mário
250 afirma que apresentou documentação comprobatória e nos repasses realizados tem
251 além dos custos compartilhados outras rubricas que foram somadas. Deixa claro
252 que a OSJM já solicitou adequação e isso precisa ocorrer nos próximos aditivos. O
253 Sr. André questiona a equipe técnica sobre a documentação apresentada. O Sr.
254 Fábio explica que os documentos não comprovam as despesas realizadas, ressalta
255 ainda o que está expresso na Sumula nº 41 do Tribunal de Contas do Estado de São
256 Paulo – “Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa
257 de administração, de gerência ou de característica similar”. O Sr. André explica sua
258 interpretação de custos compartilhados, ele entende que um custo compartilhado é,
259 por exemplo, a aquisição de cadeiras de rodas que serão patrimoniadas, é um custo
260 que seria compartilhado com a prefeitura. A sua proposta é de glosa dos valores
261 restantes e supressão da rubrica como sugerido pelo jurídico. O Sr. Mário afirma que
262 a OSJM está sendo punida por despesas às quais foi induzida pela antiga gestão. O
263 Sr. Fábio explica que solicitou esclarecimentos para OSJM por meio do Ofício
264 311/2017 – GS/SESAU, no dia 18 de abril/17 sobre várias rubricas, entre elas os



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 – JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

265 custos compartilhados, sem resposta da organização em tempo hábil para avaliação
266 e possível alteração do plano de trabalho, ainda ressalta que o plano de trabalho
267 para aditamento contratual foi apresentado dia 17 de abril, três dias antes do
268 vencimento contratual, e movido sob a pressão de firmar o contrato em tempo hábil,
269 visando à continuidade dos serviços prestados, o aditamento foi feito sem que
270 houvesse maiores esclarecimentos a respeito de suas alterações. Porém, em 28 de
271 abril/17 a OSJM protocolou justificativas sobre as aludidas alterações, atualmente as
272 mesmas estão sob análise da equipe de fiscalização e dos diretores da Secretaria
273 de Saúde. O Sr. André reitera a proposta de glosa do valor restante, ou seja, R\$
274 80.000,00 (oitenta mil reais) e supressão da rubrica “custos compartilhados”. O Sr.
275 Mário é contrário a glosa visto que a despesa já aconteceu. A Sra. Maria José
276 pergunta se a despesa tem comprovação. A Sra. Andréa responde que a despesa
277 não foi comprovada de forma alguma. A Sra. Maria José vota favorável a glosa e
278 supressão da rubrica. A Sra Maria Aparecida também é a favor. Por três votos a um
279 a Comissão decide pela sugestão de **GLOSA** do valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil**
280 **reais)** referentes aos repasses realizados para a Matriz da Organização Social João
281 Marchesi em Penápolis/SP, para os quais não houve comprovação das despesas
282 realizadas. O Sr. André encerra a pauta e inicia a **OITAVA PAUTA** da reunião que
283 expõe a apresentação da prestação de contas dos meses correntes mescladas com
284 o Projeto Verão. A Instituição realizou os pagamentos dos plantões médicos
285 referentes ao “Projeto Verão” nas mesmas notas fiscais dos serviços realizados no
286 mês de referência e não apresentou detalhamento dos valores proporcionais a cada
287 tipo de plantão (PSA, PSI e Projeto Verão), infringindo o disposto no Parágrafo
288 Segundo do Termo Aditivo 02/2016 ao Contrato de Gestão 01/2016 – “As despesas
289 decorrentes do “Projeto Verão” deverão ser apresentadas em prestação de contas
290 mensal específica [...]”. Foi enviado Ofício nº 354/2017 – GS/SESAU em 09 de
291 maio/17, solicitando notas explicativas à Prestação de Contas do mês de
292 Dezembro/16, visando esclarecer quais despesas apresentadas pertencem a
293 Prestação de Contas mensal e quais se referem ao “Projeto Verão”; Documento
294 detalhado para cada nota fiscal de serviços médicos, demonstrando os valores
295 proporcionais a cada tipo de plantão realizado (PSA, PSI e Projeto Verão);
296 Demonstrativo Anexo RP-08 para o repasse referente ao período de 21 a 31 de
297 dezembro/16 no valor de R\$ 154.330,71 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

298 trinta reais e setenta e um centavos) e as despesas incorridas neste período, para a
299 devida apuração dos saldos dos repasses, com prazo previsto para entrega em 12
300 de maio/17. A Sra. Andréa informa que a equipe gestora se reunirá entre os dias 15
301 e 17, a pedido da OS João Marchesi, para tratar das irregularidades da prestação de
302 contas do "Projeto Verão" e atender ao solicitado no Ofício nº 354/2017 –
303 GS/SESAU. A Sra. Andréa explica que a reunião ocorreu no dia 18 de maio/17,
304 onde ficou acertado o envio dos documentos solicitados até o dia 22 de maio/17. A
305 entrega ocorreu parcial e a equipe aguarda o envio dos documentos faltantes para
306 concluir as análises. A Sra. Iris informa que os documentos estão sendo
307 providenciados e serão enviados até o dia 24 de maio/17. A Sra Maria Aparecida
308 ressalta que consta em Ata do Conselho Municipal de Saúde que a prestação de
309 contas do Projeto Verão deveria ser apresentada separada. A Comissão entende
310 por bem aguardar a entrega dos documentos faltantes até o dia 25 de maio/17 para
311 término das análises. O Sr. André passa então a tratar da **NONA PAUTA** da reunião
312 que versa sobre a protelação da OSJM em apresentar os documentos necessários
313 para a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas. A Organização Social João
314 Marchesi não entregou, até o dia 12 de maio/17, data da reunião da Comissão de
315 Fiscalização e Execução, parte dos documentos solicitados em janeiro/17 para o
316 cumprimento das Instruções Normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas para
317 prestação de contas anual. O prazo para a apresentação dos documentos
318 relacionados no artigo 149 da IN 02/16 é 30 de junho/17 e por isso faz-se necessário
319 a juntada dos documentos até 30 de maio/17, para que haja tempo hábil de juntada
320 das informações a serem transmitidas para o Tribunal de Contas do Estado de São
321 Paulo. Foi enviado a OSJM, em 18 de maio/17, com prazo de 48 horas para entrega
322 dos documentos faltantes, o Ofício 371/2017 – GS/SESAU com as medidas a serem
323 tomadas, considerando a gravidade das consequências e as reiteradas solicitações
324 realizadas a organização desde janeiro/17 O Sr. Mário informa que os documentos
325 solicitados foram protocolados no dia 22 de maio/17. A Sra Andréa confirma o
326 recebimento dos documentos que serão analisados posteriormente. A Comissão
327 entende por atendida a solicitação e encerra a pauta. O Sr. André abre então a
328 **DÉCIMA PAUTA** da reunião, que se refere à despesa com Honorários Advocatícios.
329 No dia 21 de Dezembro/16 foi realizado pagamento de honorários advocatícios no
330 valor de R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

331 Renato Pellegrino Gregório Soc. Individual, com recurso da conta de verbas
332 provisionais, sem apresentação de justificativa para tal. Foi solicitada à Contratada a
333 apresentação de justificativa plausível para o ocorrido, bem como os documentos
334 comprobatórios da referida despesa, sem resposta até a presente data. A Comissão
335 de Fiscalização solicitou a apresentação das tabelas da OAB que fundamentam a
336 cobrança dos honorários citados e, solicita ainda a justificativa e demonstração dos
337 processos que foram objeto dos serviços executados, no prazo de 02 (dois) dias
338 úteis do recebimento da Ata, ou seja, dia 19 de maio/17. O Sr. Mário informa que os
339 documentos foram protocolados por meio da C.E. 104/2017 – Diretoria
340 Administrativa no dia 22 de maio/17. O Sr. Fábio percebe, no entanto que houve
341 equívoco na interpretação do que foi solicitado, visto que, a décima pauta da Ata da
342 Comissão de Fiscalização e Execução ressaltava que as despesas com honorários
343 advocatícios ocorreram além dos serviços contratados com a empresa Marcal,
344 Petreche & Bolognini Advogados Associados, e o relatório apresentado justificava as
345 despesas que não são o tema desta pauta. O Sr. Fábio questionou se a OSJM tem
346 os documentos solicitados para apresentação imediata. A Sra. Iris afirma que sim e
347 pede permissão para buscar os documentos. O Sr. André suspende a décima pauta
348 até que a OSJM apresente a documentação solicitada e passa então a **DÉCIMA**
349 **PRIMEIRA PAUTA** que trata das Metas Qualitativas e Quantitativas do 3º
350 Quadrimestre de 2016. Nas metas quantitativas, no quadro 1.A segundo fonte de
351 informação SIA – SUS, não houve o alcance de cumprimento das metas em
352 procedimentos com finalidades diagnósticas gerando 77,10% de serviços
353 executados. No quadro 1.B, segundo a fonte SIA – SUS, não houve o alcance do
354 cumprimento de metas em Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos gerando 86,63% de
355 serviços executados. No quadro 2.A.B.D, segundo fonte de Informação SIA – SUS,
356 não houve o alcance de cumprimento de metas de Procedimentos Realizado na
357 Atenção Primária, gerando 63,07% de procedimentos executados. No Quadro 2.C,
358 segundo a fonte Prestador O.S João Marchesi, não houve alcance de metas nos
359 Programas de Atenção Primária, gerando 77,5% de serviços prestados. No quadro
360 3.A, segundo a fonte SIA-SUS, houve cumprimento das metas em consultas da
361 Atenção Especializada, gerando 100,19% de serviços prestados. Sendo assim,
362 dentro do consolidado nas Metas Quantitativas, a O.S. João Marchesi apresentou
363 69% do cumprimento das Metas pactuadas gerando direito ao recebimento de 70%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

364 correspondente dos recursos variáveis. Nas metas qualitativas no quadro de
365 humanização, evidenciou-se que a Instituição apresentou os protocolos solicitados
366 para a utilização nas unidades para atenção primária, Atenção Especializada,
367 Unidade de Pronto Atendimento e SAMU. No Centro de Custo a contratada atingiu
368 parcialmente as metas, tanto como no quadro 2.3 custos diretos e custos diretos
369 fixos números 1 e 2. A empresa apresentou lista de capacitação permanentemente
370 para enfermagem, não podendo considerar esta específica do Profissional Médico.
371 Não foram evidenciadas capacitações para os demais profissionais como radiologia
372 e nutrição, o que gera desconformidade, pois a meta é de 100% dos profissionais no
373 período tanto quanto no quadro 2.2 – Dos Serviços. Na Meta de Serviço de
374 Atendimento ao Usuário, evidenciamos que não foram apresentados os relatórios
375 nominais dos entrevistados e as respectivas respostas o que gera a
376 desconformidade. A contratada não apresentou protocolo de Referência e Contra –
377 Referência para a integração com as divisões em saúde para que se forme estrutura
378 de apoio, diagnóstico e acompanhamento dos paciente/clientes. Considerando o
379 indicador que solicita a entrega de protocolos, a contratada não apresentou os
380 demais protocolos dentro do 3º quadrimestre, verificando a falta dos protocolos
381 Médicos Clínicos da Unidade de Pronto Atendimento. De acordo com as planilhas
382 anexadas, conclui-se que, a contratada atingiu nas metas qualitativas a pontuação
383 de 400 pontos, correspondendo a 100% dos recursos. Portanto foi totalizado 84,5%
384 de metas atingidas de avaliação final das metas quantitativas e qualitativas, para
385 definição do percentual a ser repassado da parte variável em 90% dos recursos. O
386 que financeiramente, na base de 2.300.412,00 (dois milhões, trezentos mil,
387 quatrocentos e doze reais) – valor mensal do contrato no período em análise –
388 corresponde à R\$ 69.012,36 (sessenta e nove mil, doze reais e trinta e seis
389 centavos) a ser glosado por não atingir as metas. O Sr. Mário justifica que solicitou
390 para o Sr. André a reavaliação dos dados antes da reunião. O Sr. André afirma que
391 informou ao Sr. Mário que discutiria a situação na reunião da CAA. O Sr. Mario
392 afirma que nos dados apurados pela OSJM, houve sim o atendimento das metas no
393 SIA-SUS. O Sr. André reafirma que as metas não foram atingidas nos dados
394 apresentados no sistema. O Sr. Mario assegura que em alguns procedimentos estão
395 prejudicados devido à falta de disponibilidade de materiais necessários, como é o
396 caso das escovações para as quais não foram oferecidos os kits de escovação pela



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

397 prefeitura e a OSJM não pode ser penalizada se não houve o cumprimento das
398 obrigações por parte da Contratante. A Sra. Maria Aparecida questiona que o Sr.
399 Mário sobre quem realiza a alimentação do sistema que fornece os dados. O Sr.
400 Mario explica que é a equipe da Contratada. A Sra. Maria Aparecida questiona se
401 não está havendo erro na alimentação do sistema. O Sr. André coloca em votação a
402 sugestão de reavaliar as metas quantitativas e qualitativas com a OSJM em reunião
403 posterior, entretanto deixa claro que essa situação não pode se repetir nas próximas
404 reuniões, tendo em vista que a organização pode sanar as dúvidas e antes da CAA.
405 A Comissão é unânime a sugestão de reavaliação das metas do terceiro
406 quadrimestre e delibera que não haverá reavaliação no primeiro quadrimestre de
407 2017. Portanto, haverá reunião entre os membros representantes da OSJM com o
408 Sr. André e a Sra. Amélia, para definirem as pontuações dos relatórios
409 quantitativos/qualitativos do período, e após informará ao setor de contratos e
410 convênios se haverá ou não glosas pelo não alcance de metas. Encerrada a pauta,
411 o Sr. André inicia então a **DÉCIMA SEGUNDA PAUTA** que trata da inobservância
412 da capacitação dos profissionais que atuam no projeto. É possível observar
413 duplicidade de listas de presenças no que se refere aos Grupos Educativos e
414 Educação Continuada, o que gera uma falsa informação do quantitativo de
415 profissionais a serem atingidos no objetivo. O Sra. Amélia explica que a mesma lista
416 de presença foi apresentada mais de uma vez. O Sr. Mário elucida que conversou
417 com a pessoa responsável e houve equivoco da equipe que enviou as listas em
418 duplicidade. A Sra. Amélia reafirma que a mesma lista de presença aparece para
419 três equipes no Perequê Mirim, por exemplo. A Sra. Iris informa que em nenhum
420 momento houve má fé da instituição, houve um equivoco e falta de comunicação
421 entre as equipes e as listas foram enviadas em duplicidade. O Sr. André apresenta a
422 proposta de aplicação de advertência à entidade. A pauta é colocada em votação, o
423 Sr. Mário é contra e os Srs. André, Maria José e Maria Aparecida são favoráveis a
424 advertência. A Comissão decide por três votos a um pela aplicação de
425 **ADVERTÊNCIA**, fins cessarem a prática de apresentar listas em duplicidade e ainda
426 a realizar os treinamentos a todas as categorias de profissionais. O Sr. André passa
427 a **DÉCIMA TERCEIRA PAUTA** da reunião que versa sobre os pacientes
428 sintomáticos respiratórios que foram classificados como Grupos Educativos, o que
429 não está previsto em meta. Também no período do referido quadrimestre, observou-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

430 se não haver a aquisição de material de imobilização provisória, o que faz questionar
431 a qualidade do transporte dos pacientes vítimas de trauma de membros até a
432 referência de ortopedia na Casa de Saúde Stella Maris. O Sr. Mário informa que as
433 providências para sanar a irregularidade já foram tomadas. O Sr. André coloca em
434 votação a sugestão de aplicação de advertência à entidade, visto que houve prejuízo
435 a qualidade dos serviços prestados. O Sr. Mário é contrário a sugestão visto que a
436 OSJM tomou as devidas providências assim que lhe foi solicitado. O Sr. André
437 explica que estão sendo julgadas as ações referentes às prestações de contas
438 apresentadas e cabe ao Município penalizar se assim achar necessário. A Sra.
439 Maria Jose afirma ainda que os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde
440 irão questionar se houve providências diante das questões levantadas. Em votação,
441 sendo o Sr. Mário contra e os Srs. André, Maria José e Maria Aparecida a favor, a
442 comissão resolve pela manutenção da **ADVERTÊNCIA** à Contratada, para
443 classificar corretamente os pacientes sintomáticos respiratórios para não macular as
444 metas e, proceder a precisa imobilização provisória dos pacientes vítimas de trauma
445 para garantir a qualidade do transporte dos mesmos. O Sr. André passa então a
446 **DÉCIMA QUARTA PAUTA** da reunião que trata dos contratos dos profissionais
447 médicos Psiquiatras. Ficou evidenciado nas análises realizadas que os contratos
448 com os profissionais médicos Psiquiatras não obedecem ao pactuado de acordo
449 com o plano de trabalho, onde diz que o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
450 seriam para 40 horas de ambulatório e Sobreaviso na UPA – Unidade de Pronto
451 Atendimento. Tal evidência se confirma através dos contratos firmados com dois
452 profissionais em que versam sobre uma visita semanal à UPA – Unidade de Pronto
453 Atendimento e no mínimo 30 consultas semanais. Neste caso os pacientes de
454 Psiquiatra desde assinatura do referido instrumento, ficavam de dois a três dias sem
455 visitas para avaliação da especialidade na Unidade, gerando prejuízo na qualidade
456 de seu atendimento. O Sr. Fábio ressalta que houve a descaracterização do
457 sobreaviso e cabe penalização por serviços não prestados de acordo com o plano
458 de trabalho. O Sr. Mário informa que não houve pacientes sem atendimento e que o
459 sobreaviso era realizado pelo telefone. O Sr. André reitera que houve
460 descaracterização do sobreaviso que segundo o Cremesp é realizado “in loco”, e
461 com isso houve sim o prejuízo do atendimento aos pacientes durante todo o
462 exercício de 2016. O paciente ficava sob avaliação do clínico e não do especialista e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

463 se desse entrada no PSA na terça-feira ficaria aguardando atendimento até sexta-
464 feira. O Sr. Mario admite que pode não ter havido o atendimento com especialista
465 mas teve atendimento clínico e o paciente não ficou sem atendimento. A Sra. Maria
466 Aparecida corrobora que no sobreaviso o médico tem que vir assistir o paciente a
467 qualquer tempo. O Sr. André sugere a glosa de 1/3 (um terço) do valor repassado de
468 fevereiro a dezembro de 2016, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por não ter
469 havido atendimento psiquiátrico aos pacientes e ainda ter infringido o plano de
470 trabalho devido à descaracterização do sobreaviso. Afirma ainda que as análises
471 aos contratos dos médicos psiquiatras firmados com a organização previa 1 visita
472 semanal apenas e isso não é sobreaviso. O Sr. Mario reafirma que sobre aviso não
473 é "in loco" e que não exigia visita, os especialistas eram consultados pelos clínicos.
474 A OSJM está sendo novamente punida por situação que já ocorreram. O Sr. André
475 reafirma que uma visita semanal não é sobreaviso e já presenciou no exercício atual
476 a necessidade da presença do especialista sem que o mesmo realizasse o
477 sobreaviso ao ser requisitado, desta forma mantém a proposta de glosa de 1/3 (um
478 terço) do valor e abre votação para a sugestão. A Sra. Maria Aparecida reafirma que
479 em sobreaviso o paciente precisa ser assistido pelo especialista e não ser realizada
480 consultoria por telefone. A Sra. Maria Aparecida ressalta ainda que é evidente que
481 houve prejuízo dos serviços prestados, mas não é a favor da glosa devido a
482 complexidade da especialidade e todas as dificuldades que envolvem o serviço,
483 entretanto, a reincidência dos fatos não será admitida nas avaliações do exercício de
484 2017. O Sr. André propõe a aplicação de advertência para que não haja
485 reincidência. A Comissão delibera por três votos a um pela aplicação de
486 **ADVERTÊNCIA**. Esgotadas as colocações, o Sr. André passa a **DÉCIMA QUINTA**
487 **PAUTA** da reunião que trata das péssimas condições encontradas nos batentes de
488 portas da unidade e repete-se as más condições de climatização da unidade
489 conforme relatório da Comissão de Fiscalização do 2º Quadrimestre. A Sra. Andréa
490 destacou que houve pagamento de R\$ 55.270,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e
491 setenta reais) em despesas com manutenção de ar condicionado no exercício de
492 2016. O Sr. André sugere a aplicação de multa de 10% do valor despendido com
493 despesas dessa natureza. O Sr. Mário declara que não entende como a
494 municipalidade afirma que OSJM gastou esse montante em manutenção e propõe
495 multa como penalidade. Ainda declara que glosas realizadas prejudicam o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

496 andamento do projeto. O Sr. Mário assegura que a OSJM já foi informada que para
497 a troca dos aparelhos será necessária a reforma de toda a tubulação e estruturas
498 dos equipamentos, pois as que existem estão condenadas. O Sr. André esclarece
499 que as despesas estão onerando o projeto para manutenção de equipamentos que
500 estão quebrados, a organização tem rubricas que permite as ações necessárias
501 para a correta climatização dos ambientes e não o fez durante todo o exercício de
502 2016. Além dos batentes das portas que estão sendo consumidas por cupins sem
503 que sejam trocadas pela instituição e por isso mantém a sugestão de multa. A
504 Comissão, pelos votos favoráveis do Sr. André, Sra. Maria José e Sra. Maria
505 Aparecida, decide pela aplicação da **MULTA** de 10% do valor pago, ou seja, **R\$**
506 **5.527,00 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais)**. Encerrada a pauta, o Sr. André
507 retoma a **DÉCIMA PAUTA** referente aos Honorários Advocatícios no valor de R\$
508 61.250,00 (Sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) pagos a empresa Renato
509 Pellegrino Gregório Soc. Individual, com recurso da conta de verbas provisionais,
510 para que a Sra. Iris apresente a documentação solicitada anteriormente. O Sr. Fábio
511 procede à avaliação preliminar dos documentos e conclui que trata-se de um
512 contrato para disponibilidade de assessoria advocatícia aos contratos firmados pela
513 OSJM e outras empresas para prestação de serviços. O Sr. André sugere que a
514 Comissão delibere sobre duas propostas: 1º Glosa do valor pago e suspensão do
515 contrato e, 2º Apenas a suspensão do contrato. As Sras Maria Aparecida e Maria
516 José entendem que deve haver a suspensão do contrato, elas analisam a
517 documentação apresentada e as cópias das notas fiscais pagas. O Sr. André é a
518 favor de glosa do valor e da suspensão do contrato. A Sra. Maria José questiona se
519 houve negociação do valor pago e a OSJM não conseguiu ver isso na época da
520 assinatura. O Sr. Mário afirma que sim e explica que também achou caro, porém
521 esse foi o melhor preço cotado para o serviço. A Sra. Maria Aparecida pergunta se o
522 contrato prevê despesas dessa natureza e se há rubrica para esse pagamento, pois
523 se não houver rubrica, a despesa está tirando recursos que seriam investidos em
524 outras coisas. Ela sugere ainda que os documentos sejam avaliados pelo setor
525 jurídico da prefeitura, para que haja suporte quanto à glosa dos valores já pagos
526 face aos serviços prestados. O Sr. Mário explica que o atual aditamento prevê a
527 despesas com honorários advocatícios, mas o anterior não. A Sra. Maria Aparecida
528 questiona de qual rubrica saiu o valor que custeou a despesa. O Sr. Mario afirma



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MARANHÃO Nº 451 - JARDIM PRIMAVERA
FONE: 12-3897-2100

529 que saiu da rubrica "outros". A Sra. Andréa elucida que a rubrica "outros" não prevê
530 o valor gasto com os honorários advocatícios, esta rubrica tem o valor de apenas R\$
531 3.000,00 (três mil reais). A Comissão é unânime a sugestão de avaliação jurídica e
532 ainda, por três votos a um, ou seja, Srs. André, Maria José e Maria Aparecida contra
533 Sr. Mário, favorável a **SUSPENSÃO** imediata do contrato. Os membros da comissão
534 deliberam que a glosa do valor fica condicionada automaticamente ao parecer
535 jurídico. Nada mais a tratar, a reunião se encerrou às 13 (treze) horas do dia doze
536 de maio de dois mil e dezessete.

537 **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

538 André Luis da Silva Leandro _____

539 Amélia Maria Ferreira _____

540 **Representante da Organização Social João Marchesi:**

541 Mário César de Souza _____

542 Iris Furini Gonzales _____

543 **Representante do Conselho Municipal de Saúde:**

544 Maria Aparecida de Assis Siqueira _____

545 Adriano Fernandes Gazalli _____

546 Érika Valdenice Silva – AUSENTE

547 Maria José Carrafa _____

548 **Comissão Gestora:**

549 Fábio de Souza Cabral _____

550 Andréa Aparecida Ferreira Silva _____